

PROJETO DE LEI Nº 021/22, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, de forma provisória e precária, um imóvel para instalação do Pelotão da Brigada Militar no Município de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, de forma provisória e precária, um imóvel de propriedade do Município, para instalação do Pelotão da Brigada Militar que atua no Município de Roca Sales, pelo prazo de até 06 (seis) meses, contados da entrada em vigor do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único: O prazo previsto no **caput** deste artigo poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, por até igual e sucessivo período, mediante Termo Aditivo.

Art. 2º - O imóvel a ser disponibilizado está localizado além do ginásio de esportes do Centro Social Urbano, sita na Avenida General Daltro Filho, nº 1747, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, composto por 05 (cinco) peças, além de garagem com vagas para duas viaturas.

Art. 3º - Como o local será utilizado para instalação de forma precária do Pelotão da Brigada Militar no Município de Roca Sales, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a manutenção do local, bem como o pagamento das despesas com energia elétrica, água e internet, visando o bom andamento dos serviços na área de segurança pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias, já inseridas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 14 DE ABRIL DE 2022.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.